



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6082

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Eurípedes Xavier Souto

Data: 04/07/2002

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 41, de 27/08/2002. Altera o inciso VI do artigo 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros. (Apartear).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 79 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO

Nº 41/2002

27.08.2002



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___/2.002

AUTOR:

VEREADOR – EURÍPEDES XAVIER SOUTO

ASSUNTO:

Altera o Inciso VI do Art. 140 do Regimento Interno. (para

apartear)

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 04/07/2.002
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça
- 3 - APROVADO EM 1.ª EM. 15.08.2002
- 4 - APROVADO EM 2.ª EM. 16.08.2002
- 5 - APROVADO EM 3.ª EM. 27.08.2002
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 41 de 27 de agosto de 2002

Altera o Inciso VI do Art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Inciso VI do Art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 140 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - para apartear;”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros – MG. 28 de agosto de 2002.

Vereador Ademar de Barros Bicalho
Presidente da Câmara

Vereador Aurindo José Ribeiro
1º Secretário

JORNAL NOTICIAS 29 08 02



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 41 de 27 de agosto de 2002

Altera o Inciso VI do Art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Inciso VI do Art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 140 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - para apartear;”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros – MG. 28 de agosto de 2002.

Vereador **Ademar de Barros Bicalho**
Presidente da Câmara

Vereador **Aurindo José Ribeiro**
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Resolução _____ 2002

*Montes Claros
04.07.2002*

**Altera o Inciso VI do
Artigo 140 do
Regimento Interno**

Art. 1º - O Inciso VI do Artigo 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 140.

I

II

III

IV

V

VI – para apartear; ”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de
Julho de 2002.


Vereador Lipa Xavier
PC do B

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 04 DE AGOSTO DE 2002
PRESIDENTE

*Luiz Fernando
Horta*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 15 DE AGOSTO DE 2002
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 20 DE AGOSTO DE 2002
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 27 DE AGOSTO DE 2002
PRESIDENTE